



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 1245/2023**

Em São Pedro da Aldeia, 16 de Outubro de 2023

**Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FABIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, A PRIORIZAÇÃO DAS GESTANTES E PUÉRPERAS NO AGENDAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO PERÍODO DE PRÉ-NATAL, NESTE MUNICÍPIO.**

O vereador subscrito desta casa de leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, indica ao Exmo. Sr. Carlos Fabio da Silva - Prefeito Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal competente, a priorização das gestantes e puérperas no agendamento e na realização de consultas no período de pré-natal, neste município.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo garantir assistência à saúde das gestantes e dos bebês em tempo hábil e adequado, afim de prevenir morbimortalidade materna, perinatal e neonatal assegurando a realização de um acompanhamento completo. As mulheres gestantes precisam realizar obrigatoriamente já no primeiro trimestre de gestação exames como: tipagem sanguínea e fator Rh; coombs indireto (se a mãe for Rh negativo); glicemia em jejum; dosagem de TSH e T4 livre; sorologias infecciosas para sífilis, rubéola, citomegalovírus (para grupo de risco), HIV, toxoplasmose IgM e IgG, hepatite B (HbsAg) e C; urocultura + urina tipo I; citopatológico de colo de útero (papanicolau), se for necessário; exame da secreção vaginal (se houver indicação clínica); parasitológico de fezes (se houver indicação clínica); ultrassonografia obstétrica inicial; ultrassonografia morfológica (avalia o risco de algumas síndromes cromossômicas). Neste cenário é que solicito e tenho certeza de que contarei com o apoio de todos os parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2023.

**CRISTIANEY DE SOUZA  
VEREADOR(A)**